



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA**Preço deste número — Kz: 130,00**

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional — E. P., em Luanda, Caixa Postal 1306 — End. Teleg.: «Imprensa»	ASSINATURAS		O preço de cada linha publicada nos <i>Diários da República</i> 1.ª e 2.ª séries é de Kz: 75,00 e para a 3.ª série Kz: 95,00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na Tesouraria da Imprensa Nacional — E. P.	
		Ano		
	As três séries.	Kz: 440 375,00		
	A 1.ª série	Kz: 260 250,00		
	A 2.ª série	Kz: 135 850,00		
	A 3.ª série	Kz: 105 700,00		

IMPrensa Nacional - E. P.

Rua Henrique de Carvalho n.º 2

E-mail-imprenac@hotmail.com

Caixa Postal N.º 1306

CIRCULAR*Excelentíssimos Senhores:*

Havendo necessidade de se evitarem os inconvenientes que resultam para os nossos serviços do facto das respectivas assinaturas no *Diário da República* não serem feitas com a devida oportunidade.

Para que não haja interrupção no fornecimento do *Diário da República* aos estimados clientes, temos a honra de informá-los que estão abertas a partir desta data até 15 de Dezembro de 2011, as respectivas assinaturas para o ano 2012 pelo que deverão providenciar a regularização dos seus pagamentos junto dos nossos serviços.

1. Os preços das assinaturas do *Diário da República*, no território nacional passam a ser os seguintes:

As 3 séries	Kz: 463 125,00
1.ª série	Kz: 273 700,00
2.ª série	Kz: 142 870,00
3.ª série	Kz: 111 160,00

2. As assinaturas serão feitas apenas no regime anual.

3. Aos preços mencionados no n.º 1 acrescer-se-á um valor adicional para portes de correio por via normal das três séries, para todo o ano, no valor de Kz: 95 975,00 que poderá sofrer eventuais alterações em função da flutuação das taxas a praticar pela Empresa Nacional de Correios de Angola, E. P. no ano de 2012. Os clientes que optarem pela recepção dos

Diários da República através do correio deverão indicar o seu endereço completo, incluindo a Caixa Postal, a fim de se evitarem atrasos na sua entrega, devolução ou extravio.

Observações:

- a) estes preços poderão ser alterados se houver uma desvalorização da moeda nacional, numa proporção superior à base que determinou o seu cálculo ou outros factores que afectem consideravelmente a nossa estrutura de custos;
- b) as assinaturas que forem feitas depois de 15 de Dezembro de 2011 sofrerão um acréscimo de uma taxa correspondente a 15%;
- c) aos organismos do Estado que não regularizem os seus pagamentos até 15 de Dezembro do ano em curso não lhes serão concedidas a crédito as assinaturas do *Diário da República*, para o ano de 2012.

SUMÁRIO**Presidente da República****Decreto Presidencial n.º 290/11:**

Nomeia Bento Joaquim Sebastião Francisco Bento, para o cargo de Governador da Província de Luanda.

Decreto Presidencial n.º 291/11:

Nomeia Miguel Ventura Catraio, para o cargo de Vice-Governador de Luanda para o Sector Económico, Graciano Francisco Domingos, para o cargo de Vice-Governador de Luanda para o Sector de Organização Administrativa e Juvelina Alfredo António Imperial, para o cargo de Vice-Governadora de Luanda para o Sector Político e Social.

Ministérios da Justiça e do Urbanismo e Construção

Despacho Conjunto n.º 786/11:

Anula o n.º 20 do Ponto 1.º do Despacho Conjunto n.º 19/89, de 10 de Maio, publicado no *Diário da República* n.º 37, 1.ª Série e 304 do Ponto 1.º do Despacho Conjunto n.º 52/89, de 30 de Agosto, publicado no *Diário da República* n.º 39, 1.ª Série, que confisca o Prédio Urbano sito em Luanda, Município do Rangel, Bairro Vila Alice, Rua Pedro Bengui (ex. Rua Alberto Correia), 76/78, em nome de João de Assis Barber e outros.

Despacho Conjunto n.º 787/11:

Anula o Despacho Conjunto n.º 119/99 publicado no Diário da República n.º 34, 1.ª Série, de 20 de Agosto, que confisca o Prédio Urbano, sito na cidade de Luanda, Município do Rangel, Bairro Vila Alice, Rua Almeida Garrett, n.ºs 53/55, a favor de Maria Cristina Teixeira Soondamo D'Almeida.

Despacho Conjunto n.º 788/11:

Determina o registo a favor do Estado o Prédio Urbano, rés-do-chão e 1.º andar, sito em Luanda, Bairro Nelito Soares, Município do Rangel, Rua Ho-Chi-Min, n.º 367, a favor de Zeferino Monteiro Boal, casado com Zenaida da Conceição Cunha Lourenço.

Despacho Conjunto n.º 789/11:

Determina o registo a favor do Estado o Prédio Urbano, rés-do-chão e 1.º andar, sito em Luanda, Rua Eng.º Armindo de Andrade, n.ºs 187/189, Município do Sambizanga, a favor de Anabela Pereira Martins Passarinho, Pereira de Oliveira ou Anabela Maria Martins Passarinho Pereira de Oliveira, casada com José Alexandre Gonçalves Pereira de Oliveira.

Ministério da Defesa Nacional

Despacho n.º 790/11:

Exonera José Trindade Clementino, Maimona Soqui, Silvestre Gustavo e Ana Margarida dos Reis Fançony dos respectivos cargos.

Despacho n.º 791/11:

Exonera Luís Carlos Alves Espinola, do cargo de Chefe da Divisão de Ensino/Departamento de Ensino e Planeamento/IDN.

Despacho n.º 792/11:

Nomeia José Trindade Clementino, Paulo de Azevedo Quizembe, Eduardo Camiji, Teca Miguel Paulo Alexandre, Maimona Soqui, Silvestre Gustavo, Mário Bavo Amarelo, Ana Margarida dos Reis Fançony, Eduardo Avelino dos Santos Neto, Miguel Kenehele de S. Andrade, Elsa Maria Ventura Major Ribeiro e Felícia Mahatma Rola de Carvalho Rufino, para exercerem as respectivas funções.

Despacho n.º 793/11:

Dá por finda a comissão normal de serviço que, Fernando João da Rosa "Pety", Feliciano António Santos "Paxi", André Gaspar de Carvalho "Miat", Gregório Lopes Teixeira, José Chilango Samuel Filipe, João Francisco Cristóvão, Rufino Antunes Miguel, Morais Sarmento Miguel, Paula Maria Fernandes Pires, Zina Manuel, António Oliveira, Tozé Monteiro, António Mário, Domingos Cassela Mussinda, Baptista Cinco Reis Nongava, Fernando Mupepo Júnior e Fernando Lunguty, vinham cumprindo neste Ministério.

Ministério das Finanças

Despacho n.º 794/11:

Nomeia Jerson Alexandre de Carvalho, para o cargo de chefe de Departamento de Aprovisionamento da Direcção Nacional do Património do Estado deste Ministério.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 290/11

de 14 de Novembro

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea k) do artigo 119.º e do n.º 3 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugado com o n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 17/10, de 19 de Julho, o seguinte:

Nomeio Bento Joaquim Sebastião Francisco Bento, para o cargo de Governador da Província de Luanda.

Publique-se.

Luanda, aos 14 de Novembro de 2011.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

Decreto Presidencial n.º 291/11

de 14 de Novembro

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea k) do artigo 119.º e do n.º 3 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugado com o n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 17/10, de 19 de Julho, o seguinte:

Nomeio:

Miguel Ventura Catraio, para o cargo de Vice-Governador de Luanda para o Sector Económico;

Graciano Francisco Domingos, para o cargo de Vice-Governador de Luanda para o Sector de Organização Administrativa;

Juvelina Alfredo António Imperial, para o cargo de Vice-Governadora de Luanda para o Sector Político e Social.

Publique-se.

Luanda, aos 14 de Novembro de 2011.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

MINISTÉRIOS DA JUSTIÇA E DO URBANISMO E CONSTRUÇÃO

Despacho Conjunto n.º 786/11 de 14 de Novembro

Pelo n.º 20 do Ponto 1.º do Despacho Conjunto n.º 19/89, de 10 de Maio, publicado no *Diário da República* n.º 37, 1.ª Série e 304 do Ponto 1.º do Despacho Conjunto n.º 52/89, de 30 de Agosto, publicado no *Diário da República* n.º 39, 1.ª Série, foi confiscado o prédio urbano, sito na Cidade de Luanda, Município do Rangel, Bairro Vila Alice, Rua Pedro Bengui (ex. Rua Alberto Correia), n.ºs 76/78, descrito na Conservatória do Registo Predial, sob o n.º 6.332 a folhas 98 verso, do Livro B-22 e inscrito na Matriz Predial da Repartição de Finanças do 2.º Bairro Fiscal de Luanda, sob o n.º 10 683, em nome de João de Assis Bárber e outros.

Tendo-se constatado, posteriormente, não ter havido ausência injustificada do País por parte do proprietário do imóvel, não se verificando assim os pressupostos de facto para a aplicação da Lei n.º 43/76, de 19 de Junho;

Considerando que existem ponderosas e legais razões para a anulação do n.º 20 do Ponto 1.º do Despacho Conjunto, publicado no *Diário da República* n.º 10, 1.ª Série;

Com o parecer favorável da Procuradoria Geral da República;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro e Decreto Presidencial n.º 226/11, de 17 de Agosto, conjugado com o n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 7/95, de 1 de Setembro, os

Ministros da Justiça e do Urbanismo e Construção, determinam:

1.º — É anulado o n.º 20 do Ponto 1.º do Despacho Conjunto n.º 19/89, de 10 de Maio, publicado no *Diário da República* n.º 37, 1.ª Série e 304 do Ponto 1.º do Despacho Conjunto n.º 52/89, de 30 de Agosto, publicado no *Diário da República* n.º 39, 1.ª Série, que confisca o Prédio Urbano sito em Luanda, Município do Rangel, Bairro Vila Alice, Rua Pedro Bengui (ex-Rua Alberto Correia), 76/78, descrito na Conservatória do Registo Predial, sob o n.º 6.332 a folhas 98 verso do Livro B-22 e inscrito na Matriz Predial da Repartição de Finanças do 2.º Bairro Fiscal de Luanda, sob o n.º 10 683, em nome de João de Assis Bárber e outros.

2.º — O prédio em causa é reintegrado na situação jurídica que existia à data do despacho referido no número anterior.

3.º — O presente Despacho entra em vigor à data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 14 de Novembro de 2011.

A Ministra da Justiça, *Guilhermina Contreiras da Costa Prata*.

O Ministro do Urbanismo e Construção, *Fernando Alberto de Lemos Soares da Fonseca*.

Despacho Conjunto n.º 787/11 de 14 de Novembro

Pelo Despacho Conjunto n.º 119/99, publicado no *Diário da República* n.º 34, 1.ª Série, de 20 de Agosto de 1999, foi confiscado, o prédio urbano, sito na Cidade de Luanda, Município do Rangel, Bairro Vila Alice, Rua Almeida Garrett, n.ºs 53/55, inscrito na Matriz Predial da Repartição de Finanças do 2.º Bairro Fiscal de Luanda, sob o n.º 480, descrito na Conservatória de Registo Predial da Comarca de Luanda, sob o n.º 6.001, a fls. 114vº do Livro B-21 e inscrito por transmissão a fls. 84vº do Livro G-38, sob o n.º 35.096, a favor de Maria Cristina Teixeira Soondamo D'Almeida.

Tendo-se constatado, posteriormente, não ter havido ausência injustificada do País por parte do proprietário do